

Lei nº 594/2018

Milhã-Ce, 21 de fevereiro de 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no percentual de 5% (cinco por cento) na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ

Faço saber que a Câmara Municipal de Milhã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Milhã, no percentual de 5% (cinco por cento) destinado ao Funcionamento da Administração Pública.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, em 21 de fevereiro de 2018



José Darlan Dantas Pinheiro
Prefeito Municipal